



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1819 – 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7195/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 39/2009, de 31.08.2009, e demais alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo Chefe de Divisão de Documentação, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Gabinete, **Matheus Elias da Silva Amaral**, a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto nº 7.113/2019.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 04/2020 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Espolio de Arthur Emilio Leopoldo Conter, Cadastro Municipal nº. 01.03.66.202.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2882 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Rio Grande, S/N, Vila São Pedro, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Espolio de Arthur Emilio Leopoldo Conter, Cadastro Municipal nº. 01.03.66.189.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2883 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Rio Grande, S/N, Vila São Pedro, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Julio Cesar Pinheiro, Cadastro Municipal nº. 01.04.27.288.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2933 por infração ao disposto no Artigo 89 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Álvaro Brochado, S/N, Nova Jacarezinho, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à

Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Roberto Custodio, Cadastro Municipal nº. 01.05.24.80.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2934 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Almirante Barroso, 538, Vila Setti, **no prazo máximo, de 15 (quinze) dias**, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 03 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7198/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 06 e 07 de fevereiro de 2020, durante todo o expediente, para que os servidores públicos estejam envolvidos realização de foça tarefa para combate ao mosquito da dengue.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, As equipes e servidores da Prefeitura, das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social, Finanças, Gabinete, Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, Conservação Urbana, Desenvolvimento Urbano, Planejamento, Educação, Cultura e Esportes atuarão em conjunto, no mutirão, viabilizando o alcance de seus objetivos.

Art. 3º. Os trabalhos serão realizados com todo o pessoal, máquinas e equipamentos da Prefeitura e Secretárias.

Parágrafo Único- O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, na pessoa do Secretário ou seus respectivos chefes, para organização e planejamento das ações da força tarefa.

Art. 4º. Os departamentos e setores cujos serviços são essenciais à população jacarezinhense (rodoviária, cemitério, coleta de lixo, limpeza pública, farmácia municipal e outros) permanecerão em funcionamento.

Art. 5º. Este decreto em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto 7193/2020.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1819 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 8/2019

Processo 8/2019

DISPENSA 4/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializado no fornecimento e manutenção de carimbos automáticos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa JOSÉ DA SILVA DIAS – Gráfica São José, inscrita no CNPJ 17.043.888/0001-42, visando o fornecimento de 5 carimbos danificados e desatualizados, bem como a manutenção de 3 carimbos automáticos que necessitam da substituição de suas borrachas, no valor de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 31 de janeiro de 2020.

Fúlvio Boberg
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1819 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7196/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.420,09 (Onze mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.054	
3.3.90.33.00	256	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores.	11.420,09
TOTAL DO CRÉDITO			11.420,09

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	11.420,09
TOTAL		11.420,09

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 04 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1819 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7197/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.745 de 19 de dezembro de 2019, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.574,91 (Noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais noventa e um centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1236100082.054	
3.3.90.33.00	257	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB - Exercícios Anteriores.	48.687,56
3.3.90.33.00	258	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercícios Anteriores.	45.887,35
TOTAL DO CRÉDITO			94.574,91

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2019, nas Fontes de Recursos abaixo:

103	5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB	48.687,56
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.887,35
TOTAL		94.574,91

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 04 de fevereiro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal